

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição Justifica-se em virtude das necessidades de reabastecimento do estoque no almoxarifado, para posterior distribuição na forma usual e mediante requisição dos Produtos de Gêneros Alimentícios, para hospital, creches e outros departamentos das secretarias do Município de DUQUE BACELAR/MA

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	VALOR MEDIA	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA, embalagem industrial de 1kg, validade mínima de 03 meses	KG	390	R\$ 37,83	R\$ 14.753,70
2	CARNE BOVINA, de 1ª qualidade, tipo coxão mole, apresentação congelada, embalagem de 1kg, validade mínima de 3 meses.	KG	1140	R\$ 49,50	R\$ 56.430,00
3	Carne de FRANGO, tipo INTEIRO, Congelado.	KG	2200	R\$ 18,16	R\$ 39.952,00
4	Carne de PEIXE, tipo TAMBAQUI, apresentação em POSTAS congelada, embalagem plástica de 1kg.	KG	160	R\$ 20,57	R\$ 3.291,20
5	LINGÜIÇA CALABRESA, tipo MISTA, empacotada a vácuo, embalagem de 3Kg. validade mínima de 03 meses	KG	365	R\$ 41,75	R\$ 15.238,75
6	OVOS extra brancos de galinha, caixa com 30 unidades	CX	110	R\$ 195,00	R\$ 21.450,00
7	SALSICHA tipo VIENA, resfriada, embalagem de 1kg, validade mínima de 03 meses.	KG	230	R\$ 23,73	R\$ 5.457,90
TOTAL					R\$ 156.573,55
NÃO PERECIVEIS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	VALOR MEDIA	VALOR TOTAL
8	ACHOCOLATADO em PÓ, vitaminado, embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	PCT	180	R\$ 5,67	R\$ 1.020,60
9	AÇUCAR, embalagem 1kg.	KG	1110	R\$ 4,23	R\$ 4.695,30
10	ADOÇANTE dietético líquido, embalagem plástica de 200ml, validade mínima de 6 meses	UND	89	R\$ 4,28	R\$ 380,92
11	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem plástica de 20L, com validade mínima de 2 meses.	GALÃO (Retornável)	1225	R\$ 10,74	R\$ 13.156,50

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

12	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem plástica de 500ml, com validade mínima de 10 meses.	UND	1800	R\$ 2,52	R\$ 4.536,00
13	ÁGUA MINERAL sem gás, embalagem plástica tipo copo de 200ml, com validade mínima de 10 meses.	UND	1900	R\$ 2,19	R\$ 4.161,00
14	ARROZ BRANCO, polido, tipo 1, LONGO FINO, embalagem de 1kg.	KG	1680	R\$ 6,48	R\$ 10.886,40
15	AVEIA EM FLOCOS, embalagem de 250g	KG	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
16	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml e validade de no mínimo 12 meses	UND	65	R\$ 25,75	R\$ 1.673,75
17	AZEITONA VERDE em conserva SEM CAROÇO, acondicionada em POTES DE VIDRO com 500g, validade mínima de 06 meses.	UND	176	R\$ 11,80	R\$ 2.076,80
18	BISCOITO RECHEADO, pacote com 140g, SABORES DIVERSOS, validade mínima de 06 meses.	UND	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
19	BISCOITOS, apresentação QUADRADA, sabor AGUA e SAL, classificação SALGADO, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1100	R\$ 7,56	R\$ 8.316,00
20	BISCOITOS, apresentação REDONDO, sabor MAIZENA, classificação DOCE, sem recheio, embalagem secundária (3 x 1), pacotes de 400g.	PCT	1030	R\$ 3,81	R\$ 3.924,30
21	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem de 250 G	PCT	1290	R\$ 4,81	R\$ 6.204,90
22	CATCHUP, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRA-PAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	55	R\$ 4,58	R\$ 251,90
23	COCO RALADO pct com 100g	PCT	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
24	CONDIMENTO, tipo CORANTE VERMELHO, embalagem plástica de 100g.	UND	270	R\$ 2,32	R\$ 626,40
25	CREME DE LEITE, embalagem TETRAPAK com 200g, prazo mínimo de validade 06 meses	UND	270	R\$ 2,40	R\$ 648,00
26	ERVILHA VERDE em conservas, embalagem em lata de 200g, validade mínima de 06 meses.	UND	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
27	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em LATA de 350g, prazo mínimo de validade 06 meses.	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
28	FARINHA DE MANDIOCA, tipo BRANCA, torrada, TIPO 1, grossa, embalagem de 1KG.	KG	300	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
29	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL com FERMENTO, embalagem de 1kg, validade mínima de 70 dias.	KG	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
30	FEIJÃO CARIOCA, embalagem de 1KG, TIPO 01, prazo mínimo de validade 06 meses.	KG	690	R\$ 6,59	R\$ 4.547,10
31	LEITE CONDENSADO - 395g	UND	270	R\$ 3,86	R\$ 1.042,20
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200g.	PCT	1170	R\$ 6,90	R\$ 8.073,00
33	LEITE líquido DESNATADO, embalagem de 200g, em pó. validade mínima de 6 meses	PCT	220	R\$ 7,82	R\$ 1.720,40
34	MACARRÃO FINO PARA SOPA, embalagem de 500g.	PCT	560	R\$ 2,15	R\$ 1.204,00
35	MACARRÃO, formato ESPAGUETE, N° 08, embalagem 500g.	PCT	580	R\$ 2,71	R\$ 1.571,80
36	MAIONESE, tipo TRADICIONAL, embalagem TETRAPAK com 200g, validade mínima de 03 meses	UND	104	R\$ 4,80	R\$ 499,20

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

37	MARGARINA vegetal cremosa com sal, LIVRE DE GORDURAS TRANS, embalagem de 250g, validade mínima de 6 meses	UND	468	R\$ 11,51	R\$	5.386,68
38	MASSA DE ARROZ, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	KG	660	R\$ 2,93	R\$	1.933,80
39	MASSA DE MILHO, tipo FLOCÃO, pré cozido, embalagem de 500ml.	KG	610	R\$ 2,05	R\$	1.250,50
40	MASSA DE POVILHO (TAPIOCA), embalagem de 1kg	KG	260	R\$ 7,23	R\$	1.879,80
41	MILHO BRANCO - Para mingau	UND	240	R\$ 3,53	R\$	847,20
42	MILHO PIPOCA, amarelo, TIPO 1, embalagem de 500g.	UND	280	R\$ 3,52	R\$	985,60
43	MILHO VERDE em conservas, embalagem de 200g, validade mínima de 06 meses	UND	300	R\$ 2,75	R\$	825,00
44	MUCILON, pacote com 500g	PCT	66	R\$ 10,37	R\$	684,42
45	NESTON, pacote com 500g	PCT	66	R\$ 11,08	R\$	731,28
46	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM de 900ml	UND	426	R\$ 8,71	R\$	3.710,46
47	SAL REFINADO 1kg	PCT	265	R\$ 0,64	R\$	169,60
48	SARDINHA EM LATA, embalagem de 125g.Cx com 50 unidades Validade mínima de 03 meses.	CX	470	R\$ 167,50	R\$	78.725,00
49	SUCO NATURAL, concentrado 500ml	UND	1270	R\$ 4,55	R\$	5.778,50
50	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO 900ML - fardo com 12 und	FRD	58	R\$ 74,67	R\$	4.330,86
51	TEMPERO SECO COMPLETO- Fardo com 10 und de 100G	FRD	48	R\$ 46,83	R\$	2.247,84
52	VINAGRE BRANCO - 500ml	UND	145	R\$ 4,15	R\$	601,75
53	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 G	UNID	210	R\$ 4,22	R\$	886,20
54	VINAGRE TINTO - 500ml	UND	80	R\$ 4,88	R\$	390,40
TOTAL					R\$	200.852,36
PAES E BOLOS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	TOTAL	VALOR MEDIA	VALOR TOTAL	
55	BOLO, tipo DOCE.	UND	770	R\$ 17,00	R\$	13.090,00
56	BOLO, tipo SALGADO - Tapioca	UND	720	R\$ 16,17	R\$	11.642,40
57	PÃO FRANCES de 50g, embalagem com 10 unidades.	KG	790	R\$ 11,26	R\$	8.895,40
58	PÃO MASSA FINA de 50g, embalagem com 10 unidades.	KG	1900	R\$ 11,93	R\$	22.667,00
TOTAL					R\$	56.294,80
HORTIFRUTIGRANGEIROS						
ITEM	ITEM	UNID	TOTAL	VALOR MEDIA	VALOR TOTAL	
59	ABÓBORA Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem	KG	130	R\$ 12,92	R\$	1.679,60

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

60	ALFACE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	220	R\$ 2,51	R\$	552,20
61	ALHO , aspecto físico em cabeça, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	45	R\$ 17,05	R\$	767,25
62	BANANA , Fruta in natura, espécie PRATA . Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	480	R\$ 4,87	R\$	2.337,60
63	BATATA DOCE Fruta in natura, espécie VERMELHA, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	200	R\$ 13,23	R\$	2.646,00
64	BATATA INGLESA	KG	190	R\$ 4,90	R\$	931,00
65	BETERRABA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	206	R\$ 4,43	R\$	912,58
66	CEBOLA , tipo BRANCA , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	340	R\$ 4,98	R\$	1.693,20
67	CENOURA , Legume in natura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	KG	294	R\$ 4,37	R\$	1.284,78
68	CHEIRO VERDE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	PCT	290	R\$ 1,61	R\$	466,90
69	CHUCHU , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	176	R\$ 9,88	R\$	1.738,88
70	LARANJA , Fruta in natura, espécie PÊRA , com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação e transporte.	KG	550	R\$ 15,70	R\$	8.635,00
71	MAÇÃ , Fruta in natura, espécie VERMELHA , nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	520	R\$ 17,52	R\$	9.110,40

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

72	MAMÃO , Fruta in natura, tipo HAVAÍ , espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos.	KG	260	R\$ 14,90	R\$ 3.874,00
73	MELANCIA , Fruta in natura, espécie REDONDA , aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	1040	R\$ 2,28	R\$ 2.371,20
74	PIMENTÃO , espécie VERDE , características adicionais 1ª qualidade/sem fungos, consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	196	R\$ 15,37	R\$ 3.012,52
75	POLPA DE FRUTAS - 500g sabores sortidos	KG	1150	R\$ 8,17	R\$ 9.395,50
76	REPOLHO , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e coloração uniformes.	KG	236	R\$ 4,37	R\$ 1.031,32
76	TOMATE , Legume in natura, de primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes.	KG	384	R\$ 5,53	R\$ 2.123,52

- 4.1. O objeto da licitação tem a natureza comum.
- 4.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 4.3. O contrato terá vigência até 31/12/2022 (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria municipal, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

6.2. O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

6.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

6.5. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2022, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste.

8. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS

8.1. No caso dos produtos, todos deverão ser novos, não manufaturados e sem uso anterior.

8.2. Os produtos ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo CONTRATADO, ou seja, deverão estar em linha de produção.

9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.

9.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2. Os produtos deverão ser entregues/executados nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria;

9.3. O prazo máximo para entrega/execução será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

10. DO RECEBIMENTO

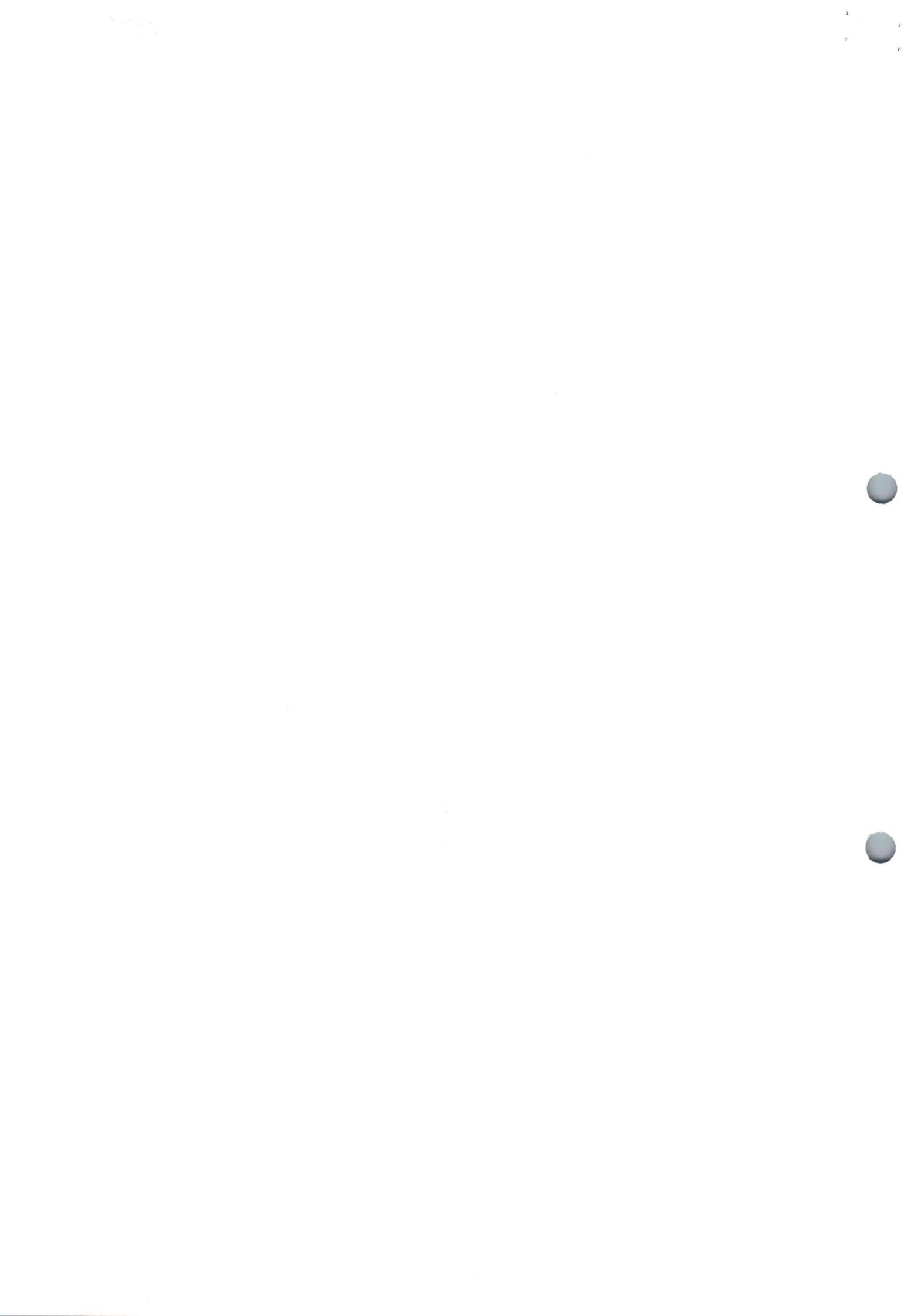
10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de fornecimento dos produtos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento/execução dos produtos/serviços, nem do respectivo faturamento.

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos produtos, com ênfase na integridade física, quantitativa e qualitativa.

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, qualidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do termo de referência, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.



11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 14.1.

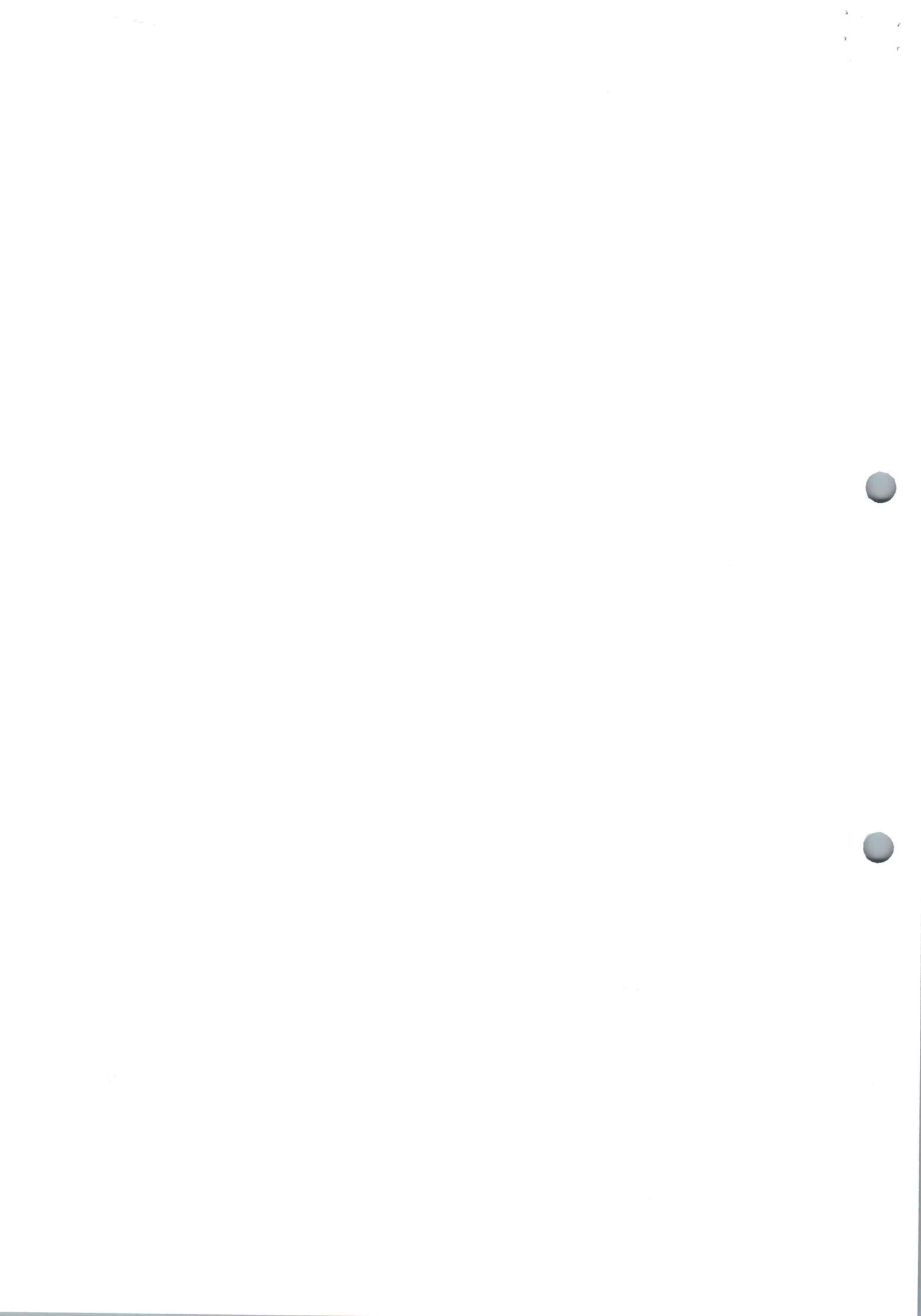
11.4. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento dos produtos, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer/executar os produtos no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os produtos/serviços em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máxi-



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

CONTRATANTE;

- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos de fornecimento/execução dos produtos/serviços;
- f) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- g) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- h) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- i) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo

CONTRATANTE;

- l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. O Município de Duque Bacelar - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento/execução dos produtos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega/execução dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento/execução dos produtos/serviços;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento/execução dos produtos/serviços as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento/execução dos produtos/serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento/serviço ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

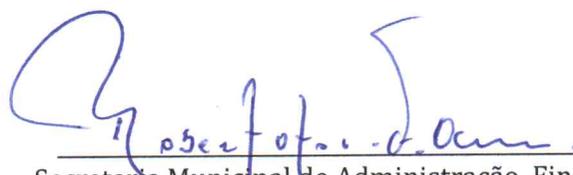
14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento/serviço.

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório

Duque Bacelar/MA, 14 de dezembro de 2021.



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

